



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Outros	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

RESOLUÇÃO SED - Nº 02

Institui a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Castilho para o decênio 2026-2036, repetindo o novo Plano Nacional de Educação (2026-2036), aprovado pelo Congresso Nacional e suas diretrizes estabelecidas na Lei nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026.

A Secretária da Educação de Castilho, Silvania Cintra, CPF 161.344.018-70, no uso de suas atribuições legais, que trata da elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação como campo funcional da Secretaria da Educação, e considerando:

- A lei Nº 2.528, de 22 de junho de 2015, que institui o plano Municipal de Educação,
- A lei nº 3.482 de 05 de agosto 2025 que autoriza a prorrogação da vigência do plano municipal de educação ate 31 de dezembro de 2026
- O novo Plano Nacional de Educação (2026-2036) que foi aprovado pelo Congresso Nacional e suas diretrizes estabelecidas na Lei nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026.
- A importância de estabelecer a governança para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;
- Os eventos preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC marcando o início do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, a saber: Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília e o Encontro da Região Sudeste de Estratégia para a Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação realizado em 26 a 28 de novembro, em São Paulo - USP.

ESTABELECE:

Artigo 1º. Fica Instituída a Comissão Gestora da elaboração do Plano Municipal de Educação de Castilho (PME) para o decênio 2026-2036, respeitando o artigo 6º §1 da lei 15388/2026,

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5C05912CC2534F53B09577A1B973057C>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 3 de 14



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

com a finalidade de coordenar e articular a construção colaborativa do Plano Municipal de Educação (PME) em todas as suas etapas, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias que foram estabelecidas no novo Plano Nacional de Educação.

Artigo 2º. A Comissão Gestora será composta por um representante titular (e um suplente) dos seguintes órgãos e instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação de Castilho;
- II. Conselho Municipal de Educação de Castilho (CME);
- III. Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Representante de Educação Infantil;
- V. Representante de Ensino Fundamental;
- VI. Representante Educação Especial;
- VII. Representante CACS - FUNDEB;

Parágrafo Único: Especialistas e técnicos de notório saber poderão ser convidados para colaborar nas atividades, sem direito a voto.

Artigo 3º. A presidência da Comissão Gestora caberá à Secretária da Educação do Município de Castilho.

Parágrafo Único: Presidente da Comissão Gestora poderá ser substituído em seus impedimentos pelo (a) Sub Secretária de Castilho.

Artigo 4º. Os representantes referidos no art 2º, quando produzirem propostas e materiais para o PME em subgrupos como comissões técnicas específicas, deverão submetê-los para validação da Comissão Gestora para comporem a redação final do Plano Municipal de Educação a ser objeto do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município de Castilho.

Artigo 5º. A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio:

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5C05912CC2534F53B09577A1B973057C>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 4 de 14



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

- Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades, garantindo a execução do Plano Municipal de Educação (PME) nas etapas previstas;
- Promover a integração entre os diversos órgãos e instituições envolvidos na construção do PME, fortalecendo a governança colaborativa;
- Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;
- Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as fases do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;
- Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;
- Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

Artigo 6º . Os trabalhos da Comissão Gestora terão duração até a conclusão da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela nova Lei do Plano Nacional de Educação (2026-2036).

Artigo 7º . Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção da proposta de Plano Municipal de Educação.

Artigo 8º . Caberá à área de planejamento da Secretaria da Educação do Município de

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5C05912CC2534F53B09577A1B973057C>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 5 de 14



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Castilho o exercício das atividades para secretariar a Comissão Gestora e a validação técnica dos documentos, com apoio das demais unidades da Secretaria da Educação, para consolidação das propostas documentadas e redação final do Plano Municipal de Educação.

Artigo 9º . A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 10º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 02 de julho de 2026.

Valéria Cristina de Moraes da Silva

CPF: 095.524.268-12

Subsecretária de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5C05912CC2534F53B09577A1B973057C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



CÓDIGO DE ACESSO

5C05912CC2534F53B09577A1B973057C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA em 02/07/2026 15:53:40
CPF:***.***.268-12
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5C05912CC2534F53B09577A1B973057C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 7 de 14



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

RESOLUÇÃO SED - Nº 03

Dispõe sobre a Comissão Gestora de elaboração do Plano Municipal de Educação de Castilho/SP para o decênio 2026/2036

A Secretária Municipal de Educação, Sra. SILVANIA CINTRA, CPF 161.344.738-70, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, com fundamento no artigo 6º que trata da elaboração e implementação dos Planos Decenais de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação:

CONSIDERANDO a Resolução do Departamento Municipal de Educação nº 02, de 02/07/2026 que institui a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Castilho/SP para o decênio 2026/2036.

RESOLVE:

Artigo 1º- A comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Castilho/SP para o decênio 2026-2036 será composta na seguinte conformidade:

I - Da Secretaria Municipal de Educação de Castilho;

- a) Titular: Silvania Cintra CPF 161.344.018-70
- b) Suplente: Valéria Cristina de Moraes da Silva CPF 095.524.268-12

II - Do Conselho Municipal de Educação de Castilho (CME);

- a) Titular: Emilene Regina Zaguetti Monção, CPF 253.910.008-23
- b) Suplente: Edna Prates Brandão Soares, CPF 095.618.098-18

III- Do Fórum Municipal de Educação de Castilho/SP;

- a) Titular: Jéssica Afonso Gabriel Calestini, CPF 432.631.738-80

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5957D00F0B4548099A9D122BD639A403>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 8 de 14



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

b) Suplente: Claudia Regina Flor CPF 119.885.738-23

IV - Representantes de Educação Infantil;

a) Titular: Cassia Nunes Benedito dos Santos CPF 324.038.318-75

b) Suplente: Janaina Balbino Veloso CPF 373.302.118-50

V - Representantes de Ensino Fundamental;

a) Titular: Fernanda Larissa Lopes de Carvalho Cerchiari CPF 367.239.968-01

b) Suplente: Aline Bezerra de Araujo CPF 391.012.368-65

VI - Representantes Educação Especial;

a) Titular: Irlandes Lopes Motel CPF 034.478.195-02

b) Suplente: Marcelo Duarte de Sales CPF 301.133.308-47

VII - Representantes CACS - FUNDEB;

a) Titular: Fúlvio Pannicalli Silva Nobre CPF 077.551.888-33

b) Suplente: Beatriz Alves de Oliveira M. Ferreira, CPF 413.652.738-14

Artigo 2º- Fica delegada a Secretária Municipal de Educação de Castilho, membro desta Comissão Gestora, a presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Fica a servidora municipal Maria Soares Rosalez da Silva, CPF 087.615.388-09 designada Secretária Executiva desta Comissão, responsável pelas atividades estabelecidas no Artigo 8º da Resolução nº02 de 02/07/2026.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 02 de julho de 2026

Valéria Cristina de Moraes da Silva

CPF: 095.524.268-12

Subsecretária de Educação, Cultura e Desporto

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5957D00F0B4548099A9D122BD6639A403>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



CÓDIGO DE ACESSO

5957D00F0B4548099A9D122BD639A403

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA em 02/07/2026 15:53:42
CPF:***.***.268-12
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5957D00F0B4548099A9D122BD639A403>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 10 de 14

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 031/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 049/26

Data do protocolo: 09/06/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Carlos Renato Jorge

CPF: 078.586.908-50 **Conselho Profissional:** CRF/SP 20207

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 049/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Carlos Renato Jorge.

Castilho, 09 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 032/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 051/26

Data do protocolo: 10/06/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 02: Alan Lourenço Pereira

CPF: 474.171.488-83, **Conselho Profissional:** CRF/SP 128497

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 051/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alan Lourenço Pereira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 10 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 033/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 052/26

Data do protocolo: 10/06/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCILA DOS SANTOS TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000090-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Marcelina da Silva Gomes, nº. 401,

Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-053

Responsável Técnico Principal: Carolina Fávoro Pereira

CPF: 443.531.488-69, **Conselho Profissional:** COREN/SP 574672

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 052/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Carolina Fávoro Pereira.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 10 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 034/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 11 de 14

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 055/26

Data do protocolo: 16/06/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - TEREZINHA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000079-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Benedito Rodrigues Matos, nº. 230,

Bairro: Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16922-036

Responsável Técnico Principal: Marcela Tavares de Souza Rafael

CPF: 065.181.726-90 **Conselho Profissional:** COREN/SP 219013

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 055/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Marcela Tavares de Souza Rafael.

Castilho, 16 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 035/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 056/26

Data do protocolo: 16/06/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - TEREZINHA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000079-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Benedito Rodrigues Matos, nº. 230,

Bairro: Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16922-036

Responsável Técnico Principal: Anayra Marciel do Nascimento

CPF: 422.215.618-30, **Conselho Profissional:** COREN/SP 440605

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 056/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Anayra Marciel do Nascimento.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 057/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 057/26

Data do protocolo: 23/06/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 02: Yasmim de Paulo Benjamim dos Santos

CPF: 364.827.938-60, **Conselho Profissional:** CRF/SP 128479

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 057/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Yasmim de Paulo Benjamim dos Santos.

Castilho, 23 de junho de 2026.

Comunicado de Deferimento: 037/2026

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 039/26

Data do protocolo: 30/04/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Responsável Técnico Substituto: Alan Lourenço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 12 de 14

Pereira, **CPF:** 474.171.488-83

Conselho Profissional: CRF/SP 128497

Responsável Técnico Substituto: Jamile Temporim

Kassab, **CPF:** 370.773.838-81

Conselho Profissional: CRF/SP 60739

Data de validade da Licença de Funcionamento:

24/06/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 039/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de junho de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EDITAL SMECD Nº 002/2026 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2.026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Castilho, Silvania Cintra, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de Cadastro/Recadastro e comprovação da utilização do transporte escolar pelos estudantes residentes e domiciliados neste Município, matriculados, com frequência comprovada, e que estejam frequentando instituições de Ensino Médio nível técnico e/ou Ensino Superior nas cidades de Andradina/SP, Pereira Barreto/SP, Ilha Solteira/SP, Araçatuba/SP e Três Lagoas/MS.

1. Poderá se cadastrar Estudantes que comprovem estar regularmente matriculados nas respectivas unidades escolares Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante e Ensino Superior em instituições públicas ou particulares, das localidades especificadas acima, comprovar que reside no município de Castilho há pelo menos dois anos.
2. O Cadastro será semestralmente, sendo Cadastro para os alunos que estarão ingressando e recadastro para os que já estiverem cursando.
3. Os estudantes deverão fazer o Cadastro e Recadastro do Transporte Escolar no período de 03 de julho a 31 de julho de 2026.
4. O Cadastro e Recadastro será online pela plataforma Flowdocs, acesso pelo link <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/36>.
5. Em caso de dúvida, procurar a secretaria de Educação, Cultura e Desporto – CIEC no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 14:00 às 17 horas .
6. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO**
Atestado de matrícula
Boletim de frequência (semestre anterior)
Foto 3/4
- 6.1 **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO (NOVATOS):-**
Atestado de matrícula;
Atestado de frequência do período letivo anterior, dispensado para estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
Xérox da RG, CPF e título de eleitor;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) de 2.026,
Xérox da Carteira do CIS (Centro de Saúde);
Comprovante que reside no município há pelo menos dois anos fornecido pelo Agente Comunitário de saúde de sua residência;
Alunos menores de idade, deverá trazer xérox do RG do responsável;
01 Foto 3/4
7. Os estudantes que não efetuarem o cadastro e recadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio financeiro dos transportes de que trata o Decreto Nº 7.846, de 29 de janeiro de 2026. Para ter acesso ao valor do

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 14 de 14



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



auxílio financeiro, o candidato deve preencher os requisitos previstos no Decreto Nº 7.846, de 29 de janeiro de 2026

8. A Comissão de estudantes deverá atender ao Artigo 3º do Decreto Nº 7.846, de 29 de janeiro de 2026 e aos seguintes critérios:

- 8.1. Ter composição de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) representantes;
- 8.2. Todos os estudantes deverão atender as exigências de cadastro e recadastro na plataforma Flowdocs.
- 8.3. Deverão estar em condições legais com as certidões de dívidas ativas;
- 8.4. No caso de alunos menores de 18 anos poderá ser composta por Pais ou Responsáveis.

10. Os repasses financeiros que faz jus serão mediante transferência em conta bancária em nome da

Comissão constituída, que fará o repasse dos valores aos demais estudantes de acordo com os

dias letivos do calendário escolar das instituições.

11. Para que os beneficiários do auxílio transporte faça uso do recurso para fretamento de veículos/ônibus, estes deverão atender ao Artigo 7º do Decreto Nº 7.846, de 29 de janeiro de 2026, sendo de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de Castilho – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados
12. Os alunos que estiverem cadastrados e recadastrados deverão apresentar a Comissão com a escolha dos representantes dos alunos para cada localidade abrangida, para que sejam feitas o repasse do auxílio financeiro conforme o Decreto Nº 7.846, de 29 de janeiro de 2026.
13. O estudante poderá ser convocado para auxiliar a municipalidade na organização de eventos especiais (carnaval, festividades comemorativas do aniversário da cidade, eventos esportivos, festas cívicas etc.), bem como nos trabalhos sociais, junto ao Fundo Social de Solidariedade, hospitais, asilos, e entidade indicadas pela municipalidade no mínimo com 24 horas de antecedência, sempre em obediência aos critérios de rodízio de convocação e será convocado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria e Comissão do Transporte Escolar..

Silvânia Cintra
RG nº 21.482.142

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”.

Castilho – SP., 01 de julho de 2.026.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br

